



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Ofício nº.21/2022 CI

Catanduvas, 08 de Setembro de 2022.

Ilmo. Sr. Moises Aparecido de Souza

Prefeito Municipal

C/Copia, para o Setor de Recursos humanos

Consultando o Sistema de Gestão de Acompanhamento-SGA, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná /TCE/PR., encontramos o Apontamento Preliminar de Acompanhamento-**APA**, **Código nº 24517, data do achado em 06/09/2022.**

Trata-se do APA, acima citado, encaminhado à Controladoria deste município, **referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº. 571360-18.** Pelos salários de contribuição informados e considerando-se a tabela de atualização publicada pelo Ministério da Previdência de 07/2018, publicada em 10/07/2018, o SIAP apurou como valor da média R\$ 1.121,36. Contudo, o importe da média declinado pela entidade, calculado aos 27/07/2018, foi de R\$ 954,55. Consigne-se que o ultimo salario de contribuição utilizado pelo SIAP no cálculo da média foi de mês 07/2018, pois na certidão de tempo de contribuição, a data final lançada é 01/07/2018, sendo ato de inativação publicada aos 31/07/2018. O valor do salário mínimo aplicado para fins de atualização dos valores foi de R\$ 1.037,64 e o valor máximo de salário de contribuição, considerado foi de R\$ 5.645,80. Cumpre informar que a irregularidade constatada neste tópico pode se referir à impropriedade apurada tanto em virtude da aplicação da tabela do INSS do mês imediatamente anterior, caso a data da publicação da tabela do INSS seja anterior, dentro do mesmo mês, a data do cálculo. Para melhor elucidação da irregularidade, deve ser juntado o cálculo da média das 80% maiores remunerações ao processo, caso a entidade ainda não o tenha feito. (O cálculo da média das remunerações aferido neste item considera os valores informados pela entidade como salários de contribuição. Caso haja apontamento de uso de 13º salário no demonstrativo da média em outro ponto desta instrução, o cálculo da média deverá ser refeito após diligência).a tabela em anexo apresenta todas as remunerações com suas respectivas atualizações, inclusive das 20% menores que não são consideradas no cálculo da média em si:



Dessa forma, são necessárias providências no sentido de esclarecer ou corrigir as inconformidades identificadas, sob pena de instauração de Tomada de Contas Extraordinária, para fins de apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.

Em atenção, ao APA, acima citado, enviada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná/TCE/PR., à Controladoria deste Município. Encaminho em anexo, Cópia do APA, para que o Setor, tenha a ciência do teor do Apontamento, assim como avalie as providencias pertinentes, atendendo as devidas recomendações solicitadas do TCE/PR., **e também informando a esta Controladoria das medidas tomadas, até a data de 23/10/2022.**

Prazo para responder ao TCE/PR., dia 24/10/2022.

Na certeza de estarmos contribuindo com a regularidade da Gestão, aproveitamos do ensejo para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Edilson Malavski

Controlador Interno